JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Correa Placas Automotivas justifica-se por se tratar de empresa apta ao fornecimento e instalação de placas veiculares padrão Mercosul, atendendo às exigências legais e normativas aplicáveis, especialmente às disposições da Resolução nº 780/2019 do CONTRAN.

A empresa demonstrou capacidade para a execução do objeto, dispondo dos meios necessários para o fornecimento e a instalação da placa veicular, garantindo a regular identificação do veículo e sua conformidade com a legislação de trânsito vigente.

Além disso, o valor apresentado, correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais), foi o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada pela Administração, mostrando-se compatível com os praticados no mercado e economicamente vantajoso para o Município.

Ressalta-se que a presente contratação encontra amparo no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de baixo valor, considerando que o montante estimado enquadra-se nos limites legais estabelecidos.

Destaca-se, ainda, que a escolha do fornecedor leva em consideração sua proximidade geográfica em relação ao Município de Agrolândia-SC, fator que contribui para a redução de custos operacionais, maior agilidade na execução dos serviços e facilidade logística no deslocamento dos veículos, sem prejuízo da continuidade do transporte escolar.

Ademais, a escolha do fornecedor atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando a adequada execução do objeto e a continuidade do serviço de transporte escolar com segurança e regularidade.

Dessa forma, a contratação da referida empresa mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

Agrolândia, 19 de junho de 2026.

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária de Desenvolvimento Educacional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2026 15:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63bc7a6f3851b

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2026 15:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p63bc7a6f3851b

assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
***.600.469-** Secretária de Desenvolvimento Educacional
19/06/2026 15:31:29